

DECRETO Nº 2.171 de 16 de fevereiro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-195.000,00** (cento e noventa e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
10601957300011077	44905200	0000	10.000,00
10601957300012161	33903000	0000	10.000,00
10601957300012161	33903900	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
10801745200172106	33903000	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901236100192110	33903900	0000	110.000,00
10901236100191023	44905200	0025	10.000,00
10901212200012046	33903200	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
11300812200012084	33903900	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE			
11401854200172042	33903600	0000	10.000,00
TOTAL			195.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10202645200032145	33903900	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN.DE FAZENDA			
10500412200011007	44906100	0000	50.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701512700142036	33903500	0000	20.000,00
SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS			
10802654300162105	33903900	0000	5.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
10901212200012046	33903000	0000	30.000,00
ENGARGOS GERAIS DO MUN. SOB A SUPERVISÃO SMF			
11502884300012023	31909200	0000	30.000,00
11502884300012023	44909200	0000	40.000,00
TOTAL			195.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de fevereiro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ